



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do § 2º do Art. 1º do Decreto nº 114/2021, de 28 de setembro de 2021”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2680/2021, de 09 de setembro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º Altera o § 2º do Art. 1º do Decreto nº 114/2021, de 28 de setembro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º [...]

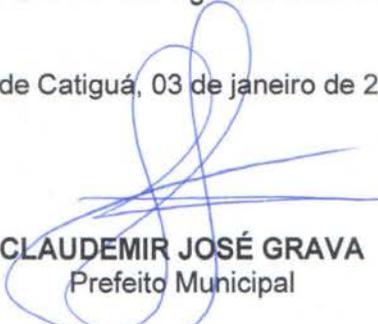
§ 1º [...]

§ 2º Após a aplicação da multa prevista no § 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a implantação, manutenção e conservação de calçadas e proceder à cobrança do proprietário, do titular do domínio útil ou da nua propriedade, do condomínio ou do possuidor do imóvel, a qualquer título, acrescida de 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 3º do artigo 21, da Lei nº 2680/2021;

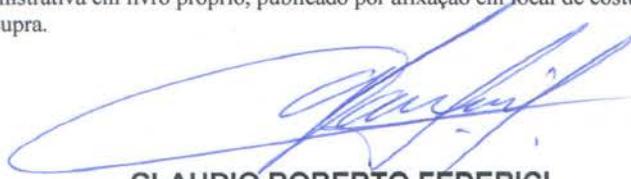
[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de janeiro de 2022.

  
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
Secretário Administrativo